



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Contratação de Empresa para prestação de serviço de Teatro para os eventos que serão realizados durante o ano pelo Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

2. DO OBJETIVO

A presente contratação tem como objeto apresentação Teatral para os eventos que serão realizados durante o ano pelo Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

3. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul - ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução das políticas públicas socioassistenciais, utilizando-se de todas suas Unidades Administrativas para realizar de forma integrada às políticas setoriais e garantia dos mínimos sociais. O PAEFI configura-se como serviços de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para promoção dos direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que vulnerabilizam e as submetem a situações de risco pessoal e social. As presentes campanhas visam envolver toda a população, contribuindo para efetivação da proteção social em nosso município, assim justifica-se a aquisição dos serviços solicitados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant.
01	UNID	Contratação de Empresa para realização de Peça teatral de no mínimo 30 minutos. - A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a respectiva prestação do serviço e adicionar possíveis taxas e encargos à proposta comercial.	20

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 O contratado deverá comparecer com 01 (um) dia de antecedência no local programado para realização da arrumação do cenário e lá permanecer arrumado até o dia do evento.

5.2 Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos a serem utilizados no evento.

5.3 Todos os ônus referentes ao termo de referência serão por conta da contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

6.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

6.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados;

6.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

6.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.6 Realizar o pagamento no prazo.

RUA CAPITÃO BLEY, Nº 06 – CENTRO

CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul – ES

Telefone (28) 3199 0530/ 0800 150 1717 Email: assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A servidora Taynara Lourencini Cremonine será a responsável pela fiscalização e Pâmela Koppe Ferreira como Gestora do contrato do presente termo de referência.

8. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recurso do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade PAEFI Estadual – CREAS e Bloco Proteção Social Básica (PAIF FEDERAL) – CRAS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

11.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Segue em anexo um orçamento para comprovação do preço de mercado.

13. DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO SERVIÇO

12 meses, a partir da assinatura do contrato, a entrega do serviço será parcelada conforme os eventos anuais;

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Menezes dos Santos Castelari
Auxiliar Administrativo

15. Secretária Responsável

Rio Novo do Sul, 17 de março de 2026.

Cristiane de Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

RUA CAPITÃO BLEY, Nº 06 – CENTRO

CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul – ES

Telefone (28) 3199 0530/ 0800 150 1717 Email: assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SETADM - SEMAS - PMRNS
assinado em 17/03/2026 10:10:33 -03:00

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAS - PMRNS
assinado em 17/03/2026 10:17:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 10:17:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CJKNBL>